



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 840 - Página (s): capa
Data: 26/02/2021

"CIDADE POEMA"
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 1.621, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA O PROJETO CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), através do Projeto *Construções de Portais*, na forma do quadro abaixo:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	SUPLEMENTAÇÃO
02.0800.15.451.0017.1103	4490.51.00	12	1225	573.000,00
TOTAL				573.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão provenientes de: assinatura de Convênio, na modalidade de Contrato de Repasse de nº 894107/2019, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

§ 1º Fonte Convênio Federal, mediante a transferência da União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -